



### EDITAL DE SELEÇÃO Nº 05/2021

Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti, Prefeito de Guarani, torna público que estão abertas as inscrições para processo seletivo simplificado para cadastro de reserva destinado a contratação temporária de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 17/09/2002, alterada a Lei nº 14/03/2003, para eventuais vagas de **Auxiliar de Serviços Gerais – Serviçal e Cantineira**, a qual se regerá pelas normas abaixo descritas e pelas leis municipais que dispõem sobre o Quadro de Pessoal do Município, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e da Lei Orgânica do Município de Guarani.

#### 1 – DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS:

- 1.1. Local: Secretaria Municipal de Educação - Rua Benedito Valadares, 134, Centro – Guarani/MG.
- 1.2. **Data: 03/05/2021 a 14/05/2021**
- 1.3. **Horário: 08:00 às 11:00 horas  
13:00 às 16:00 horas**

#### 2 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

##### 2.1. Condições Exigidas:

- 2.1.1. Ser brasileiro ou naturalizado;
- 2.1.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.1.3. Estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino);
- 2.1.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições;
- 2.1.5. Possuir a habilitação exigida para os cargos constantes no Anexo I.

##### 2.2. Estão impedidos de participar do processo de seleção:

- 2.2.1. Os aposentados por invalidez;
- 2.2.2. Os demitidos pelo Município de Guarani por justa causa;
- 2.2.3. Os que tiverem sido condenados em processo criminal com sentença passada em julgado.

#### 3 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

3.1. O candidato deverá requerer, pessoalmente ou por procuração, com firma reconhecida, sua inscrição no processo de seleção, em ficha anexada no edital, Anexo II, apresentando os seguintes documentos:

- 3.1.1. CPF;
- 3.1.2. Carteira de Identidade
- 3.1.3. Carteira de trabalho;
- 3.1.4. Nº do PIS, NIT OU PASEP;
- 3.1.5. Título de eleitor;



# Prefeitura Municipal de Guarani

## Secretaria Municipal de Educação

Rua Benedito Valadares, 138 - Centro - Guarani/MG - CEP 36.160-000

Tel.: (32) 3575-1627 | E-mail: [educacao@guarani.mg.gov.br](mailto:educacao@guarani.mg.gov.br)



Uma  
cidade  
feita por  
todos.

- 3.1.6. Certidão de casamento e Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- 3.1.7. Comprovante de residência;
- 3.1.8. Certidão de tempo de serviço.
- 3.1.9. Apresentação dos documentos comprobatórios em envelope lacrado, contendo do lado de fora o modelo de comprovante de recebimento Anexo II;

#### 4 – DAS DISPOSIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- 4.1. O candidato deverá entregar todos os documentos no ato da inscrição, sendo expressamente vedada a substituição, inclusão ou a complementação de qualquer documento.
- 4.2. É vedada a inscrição condicional, bem como a substituição de qualquer comprovante exigido.
- 4.3. A constatação, em qualquer época, de irregularidade, inexatidão de dados ou declaração falsa na inscrição de seleção, implicará na eliminação do candidato, com a anulação de todos os atos dela decorrente.
- 4.4. A inscrição implicará por parte do candidato, no conhecimento e na aceitação das normas deste edital de seleção.

#### 5 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- 5.1. Os critérios de seleção para cada cargo são os descritos no Anexo I.

#### 6 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 6.1. Em caso de empate será adotado o seguinte critério: a maior idade.

#### 7 – DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

- 7.1. A Comissão de Avaliação será composta por 2 (dois) membros da Secretaria Municipal de Educação e de 1 (um) membro do Setor Jurídico.

#### 8 – DO RESULTADO:

- 8.1. O resultado será afixado no quadro de avisos localizado na sede da Prefeitura Municipal de Guarani e Secretaria Municipal de Educação **28 de maio de 2021**.

#### 9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 9.1. O prazo para apresentação de qualquer reclamação ou recurso será de 2 (dois) dias úteis, corrido e improrrogável, contado a partir da publicação que lhe deu origem.
- 9.2. A reclamação e/ou recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos através de requerimento à Comissão de Seleção devidamente protocolados, na Secretaria Municipal de Educação, devendo conter, obrigatoriamente, dados sobre a identidade do reclamante, modelo Anexo III.





# Prefeitura Municipal de Guarani

## Secretaria Municipal de Educação

Rua Benedito Valadares, 138 - Centro - Guarani/MG - CEP 36.160-000

Tel.: (32) 3575-1627 | E-mail: [educacao@guarani.mg.gov.br](mailto:educacao@guarani.mg.gov.br)



Uma  
cidade  
feita por  
todos.

9.3. O início e o término do prazo somente ocorrerão nos dias em que houver expediente na repartição pública municipal.

9.4. Não serão aceitas as reclamações e os recursos protocolados fora do prazo, os não fundamentados e os que não contiverem os dados necessários à identificação do candidato.

9.5. O Processo Seletivo destina-se para eventuais substituições a auxiliares de Serviços Gerais – Serviçal e Cantineira, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

9.6. O candidato selecionado estará sujeito à carga horária, na forma estabelecida pelo Município de Guarani, descritos no Anexo I.

Guarani, 30 de abril de 2021.

Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti  
Prefeito Municipal

Adriana de Toledo Barros Lamarca  
Secretária Municipal de Educação





# Prefeitura Municipal de Guarani

## Secretaria Municipal de Educação

Rua Benedito Valadares, 138 - Centro - Guarani/MG - CEP 36.160-000

Tel.: (32) 3575-1627 | E-mail: [educacao@guarani.mg.gov.br](mailto:educacao@guarani.mg.gov.br)



Uma cidade  
feita por  
todos.

### ANEXO I – EDITAL 05/2021

#### 1- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SERVIÇAL E CANTINEIRA:

Processo Seletivo realizado para fins de cadastro de reserva para eventuais designações temporárias de Auxiliar de Serviços Gerais – Serviçal e Cantineira para atuarem a partir do surgimento da vaga que será publicada em um novo edital, entre o período de maio a dezembro/2021.

#### 2- DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

2.1- Os candidatos inscritos para os cargos serão classificados em listagem única, observando-se sucessivamente os seguintes critérios:

##### 2.1.1 Tempo na função:

Alínea	Título	Pontuação	Valor máximo
A	Efetivo exercício profissional, contado em dias, na Rede Municipal de Guarani/MG, até 31/01/2021, efetivamente comprovada através de certidão de tempo emitida por órgão oficial ou cópia da carteira de trabalho (CTPS).		
	1 dia até 180 dias	0,5	8,0
	De 181 dias até 360 dias	1,0	
	De 361 dias até 540 dias	1,5	
	De 541 dias até 730 dias	3,0	
Acima de 730 dias	8,0		
B	Efetivo exercício profissional, contado em dias, na Rede Estadual (pública e/ou privada), até 31/01/2021, efetivamente comprovada através de certidão de tempo emitida por órgão oficial ou cópia da carteira de trabalho (CTPS).		
	1 dia até 180 dias	0,5	5,0
	De 181 dias até 360 dias	1,0	
	De 361 dias até 540 dias	1,5	
	De 541 dias até 730 dias	3,0	
Acima de 730 dias	5,0		
<b>Total máximo de pontos...</b>			<b>13,0</b>

O tempo concomitante não será pontuado.

O somatório do tempo na área pleiteada não poderá ultrapassar o número máximo de 10,0 pontos.

#### 3- DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:

3.1- Maior idade.

#### 4- CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO:

Ordem de classificação de acordo com o edital de seleção nº 05/2021.

Requisitos e atribuições do cargo: de acordo com o Quadro de Pessoal do Magistério da Prefeitura Municipal de Guarani.



# Prefeitura Municipal de Guarani

## Secretaria Municipal de Educação

Rua Benedito Valadares, 138 - Centro - Guarani/MG - CEP 36.160-000

Tel.: (32) 3575-1627 | E-mail: [educacao@guarani.mg.gov.br](mailto:educacao@guarani.mg.gov.br)



Uma  
cidade  
feita por  
todos.

Vencimento: Um salário mínimo.

Carga Horária: 30 horas semanais

Guarani, 30 de abril de 2021.

Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti  
Prefeito Municipal

Adriana de Toledo Barros Lamarca  
Secretária Municipal de Educação







# Prefeitura Municipal de Guarani

## Secretaria Municipal de Educação

Rua Benedito Valadares, 138 - Centro - Guarani/MG - CEP 36.160-000

Tel.: (32) 3575-1627 | E-mail: [educacao@guarani.mg.gov.br](mailto:educacao@guarani.mg.gov.br)



Uma cidade  
feita por  
todos.

### MODELO DE COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

#### ANEXO II – EDITAL 05/2021

Comprovante de Recebimento da Documentação para  
Processo Seletivo nº 05/2021

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ PIS: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) feminino ( ) masculino

Celular: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Número de folhas contidas no envelope: \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes do Edital, bem como que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade. Em caso de convocação, assumo o compromisso de apresentar-me no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

Guarani, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Data de entrega do envelope na Secretaria Municipal de Educação: \_\_/\_\_/2021

Funcionário responsável: \_\_\_\_\_

**Observação: Anexá-lo do lado de fora do envelope.**



# Prefeitura Municipal de Guarani

## Secretaria Municipal de Educação

Rua Benedito Valadares, 138 - Centro - Guarani/MG - CEP 36.160-000

Tel.: (32) 3575-1627 | E-mail: [educacao@guarani.mg.gov.br](mailto:educacao@guarani.mg.gov.br)



Uma cidade  
feita por  
todos.



### MODELO DE RECURSO

### ANEXO III – EDITAL 05/2021

Ilmo.(a) Sr.(a) Comissão Especial do Processo Seletivo 2021

RECURSO CONTRA: \_\_\_\_\_,

abaixo qualificado(a), inscrito (a) no RG sob o nº \_\_\_\_\_ e no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrito(a) para seleção do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Guarani/MG, Edital 06/2021, vem a presença de Vossa Senhoria recorrer do RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO divulgado por esta Secretaria, no dia \_\_\_\_\_, conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificado:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Guarani, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato requerente

-----CORTE AQUI-----

Recebi em \_\_\_/\_\_\_/2021, o requerimento de Recurso contra o RESULTADO parcial do candidato \_\_\_\_\_, inscrito no Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Guarani/MG, Edital 06/2021, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do recebedor

